PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 3 7 1
(26 DE MAIO DE 2010)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A EMTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU, e assumir a manutenção e conservação dos equipamentos constantes da Estação Rodoviária "Pró-Pólos da Região Metropolitana de São Paulo", instalada neste Município.

ARTIGO 2º - A cessão de uso, manutenção e conservação dos equipamentos será regulada pelo termo respectivo, cuja minuta segue a esta.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 26 de Maio de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.